



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### Edital

## CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO AUTOINSTRUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO EM NOÇÕES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - IRRADIA SABER

### EDITAL Nº 02/2024 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso Autoinstrucional de Qualificação em Noções de Proteção Radiológica e Ações de Educação em Saúde - Irradia Saber, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº [1.047/2023 \(CIB\)](#).

#### 1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para docentes do Irradia Saber - Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Serviço (GPES), na modalidade Ensino à Distância (EaD) com tutoria, com carga horária total de 60 horas/aula.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para Conteudista Revisor destinada ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.

2.3 As vagas para Conteudista Revisor do Irradia Saber - Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO - I			
FUNÇÃO	TITULARIDADE MÍNIMA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Conteudista Revisor	Mestre	01	Candidatos classificados
<b>Total</b>		<b>01</b>	<b>Candidatos classificados</b>

2.4 O critério de seleção e preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, mediante análise da documentação, pontuação e classificação validada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

#### 3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 São requisitos para a função de Conteudista Revisor:

- ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;
  - para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.
- ter curso superior na área da saúde reconhecido pelo MEC;
- ter a titularidade mínima de Mestre ou Doutor;
- ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à coordenação do curso, sem comprometimento de suas atividades funcionais;

**4 - INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: <https://form.saude.gov.br/inscricoes/processo-seletivo/form-cad-1024-2023.html> no período de **00:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024 às 23:59h do dia 29 de janeiro de 2024**.

4.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em **arquivo único formato PDF, com tamanho máximo de 05 Mb**.

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto.

b) CPF.

c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

d) diploma do curso de nível superior na área da saúde, reconhecido pelo MEC;

e) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);

4.4 Todos os comprovantes de titularidade e de experiência descritos no item 7.3 para classificação, que o candidato possuir;

4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.6 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível.

4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 02/2024 - SESG disponível em: <https://www.saude.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

<b>QUADRO - II</b>		
<b>CONTEUDISTA</b>		
<b>POR TITULARIDADE</b>		
<b>Título</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutor	12 pontos	20 pontos
Mestre	08 pontos	
<b>POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional na saúde	1 a 3 anos – 15 pontos 4 a 5 anos - 25 pontos 6 anos ou mais – 35 pontos	35 pontos
Experiência enquanto docente conteudista em cursos presenciais e/ou EaD fora da área da saúde.	05 pontos - (máximo 02 cursos)	10 pontos
Experiência enquanto docente conteudista em cursos presenciais e/ou EaD na área da saúde	10 pontos - (máximo 02 cursos)	20 pontos

Curso realizado como discente na modalidade EaD (carga horária mínima de 40 horas)	05 pontos - (máximo 03 cursos)	15 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100 pontos</b>

5.4 - A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

5.5 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) for efetivo;
- c) tiver maior idade.

5.6 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

## 6 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do docente Conteudista:

I - participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;

II - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

III - conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da EaD, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;

IV - conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD';

V - elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área, e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);

VI - cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;

VII - manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;

VIII - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;

IX - elaborar roteiro para gravação de vídeo aulas, conforme definido no PPC;

X - realizar a gravação de vídeo aulas para serem disponibilizadas no AVA;

XI - acompanhar a edição das vídeo aulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável.

## 7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital.

7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

## 8 - ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Curso de Irradia Saber, será realizado por meio da Plataforma Moodle;

8.2 O curso está previsto para iniciar em março de 2024. Será realizado na modalidade autoinstrucional, com carga horária total de 60 horas/aula, conforme a matriz curricular no quadro abaixo:

QUADRO - III				
Módulo	Componente curricular	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Total
1	Introdução e noções de radioatividade	10	-	10

QUADRO - III				
Módulo	Componente curricular	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Total
2	Histórico do acidente radiológico em Goiânia	10	-	10
3	Aplicações das ciências nucleares	10	-	10
4	Segurança das fontes radioativas	10	-	10
5	Prevenção e proteção radiológica	10	-	10
6	Ação de educação em saúde para prevenção de radioacidentados	10	-	10
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>				<b>60</b>

## 9 - CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

QUADRO - IV	
DATA	ATIVIDADES
22 à 29 de janeiro de 2024	Período de inscrições no FormSAUDE
30 de janeiro de 2024	Previsão do resultado preliminar
31 de janeiro de 2024	Período de interposição de recurso
02 de fevereiro de 2024	Previsão do resultado final.
05 de março de 2024	Previsão para início do curso

## 10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

## 11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 02/2024 com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12 - DIPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Educação Permanente em Saúde no telefone (62) 3201-3750 ou pelo endereço eletrônico: [eps.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:eps.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, ao 12 dia do mês de janeiro de 2024.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ declaro  
para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado  
no município  
\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ e exerço a função de  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso Autoinstrucional de Qualificação em Noções de Proteção Radiológica e Ações de Educação Permanente – Irradia Saber, na função **docente**, previsto para o período janeiro de 2024, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado

**ANEXO II****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202200010014112, no evento (52224390)
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do Irradia Saber - Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde é composta pelos servidores:  
I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.  
II - Marli Balta Ferreira - SESG.  
III - Cleide Silveira de Azevedo - SESG.  
IV - Maria de Fátima Veloso Cunha - SESG.  
V - João Batista Moreira Melo - SESG.
3. A Comissão será coordenada pela servidora **Marli Balta Ferreira** e terá como subcoordenadora a servidora **Maria de Fátima Veloso Cunha**.

GOIÂNIA, 19 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 19/01/2024, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55616304** e o código CRC **9EFAAD7E**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26, n.521, Bairro Jardim Santo Antônio - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência: Processo nº 202200010014112



SEI 55616304